

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 008/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identificação do prédio da sede da Fundação Municipal Crê-Ser.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1- A instalação do letreiro deverá ocorrer na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade/MG – MG CEP 35.930-468) mediante AF – Autorização de Fornecimento.
- 2- A instalação deverá ocorrer **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

- 4- O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;
5. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo;
6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo;
7. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
8. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;
9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;
10. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
----	------	-----------	------------	---------	------------	-------------

1	LETREIRO NAO LUMINOSO	LETREIRO NAO LUMINOSO, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:0,50 M, COR:PRETO, ESPESSURA:0,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOB DEMANDA	SERVIÇO	1	1.800,00
---	-----------------------	--	-------------------------------------	---------	---	----------

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução escolhida será a contratação de empresa, pessoa jurídica do ramo atividade pertinente ao objeto, para a confecção e instalação de letreiro de identificação do prédio onde funciona a sede da Fundação Municipal Crê-Ser.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento na contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- 1- Melhor identificação do prédio onde funciona a sede da Fundação Municipal Crê-Ser;
- 2- Melhoria no atendimento aos usuários que precisam frequentar a sede da Fundação Municipal Crê-Ser

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Providenciar melhoria na pintura da área externa antes de instalar os letreiros.

OBSERVAÇÃO

O letreiro deverá seguir as especificações técnicas constante no Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto no ETP que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE FACHADA PARA O PRÉDIO QUE FUNCIONA A SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** fica evidente a viabilidade da referida contratação.

João Monlevade, MG - 21 de outubro de 2024

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA - CPF: 059.183.476-66

Responsável pelo ETP